

DESPACHO Nº15/R/2021

Nos termos do disposto no artigo 25.º do RJIES, aprovado pela Lei n.º 62/2007 e do artigo 79.º dos Estatutos da Universidade Aberta (UAb), publicados pelo Despacho Normativo n.º 65-B/2008, no Diário da República, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro, o provedor do estudante deve existir para desenvolver a sua ação em articulação com as associações de estudantes e com os órgãos e serviços da instituição, sendo escolhido pelo reitor, ouvidos o conselho geral e o conselho pedagógico, por um período de 2 anos, de entre pessoas que não desempenhem qualquer outro cargo na UAb e com o perfil considerado adequado ao desempenho das respetivas funções.

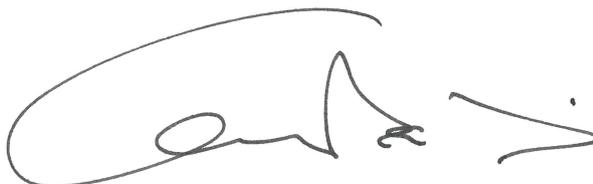
Considerando que a atual Provedora do Estudante tem exercido o cargo, com elevada competência, dedicação e merecido louvor, desde 20 de abril de 2018, e que, consensualmente, a Universidade e a Provedora do Estudante acordaram na cessação do seu mandato a 12 fevereiro de 2021;

Considerando que, em consequência, foi escolhida pela Reitora uma nova Provedora do Estudante, após ouvidos o Conselho Geral e o Conselho Pedagógico;

Nomeio a Dr.ª Ana Carla Anselmo Machado no cargo de Provedora do Estudante da Universidade Aberta, dado possuir o perfil adequado às funções exigidas, de acordo com o estabelecido nos artigos 37.º, n.º 1, alínea p) e 79.º dos Estatutos da UAb, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2021, pelo período de 2 anos.

Universidade Aberta, 15 de fevereiro de 2021

A Reitora



Carla Padrel de Oliveira